



EDITAL

EXPEDIENTE DE 12/04/2021

EDITAL N.º 32/2021 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - **EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: PROJUDI - Apoio Especializado, para servidores do TJRR, a ser ministrado pelos Formadores **ALEXANDRE TRINDADE** e **LORRANE COSTA**.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado **no dia 12 de maio de 2021**, no horário das 14h às 18h, na modalidade **EaD, de forma síncrona (ao vivo), pela plataforma digital Google Meet**.
- 1.2. O curso tem por objetivo capacitar o servidores, estagiários ou colaboradores que trabalhem com sistema Projudi e tenham acesso ao perfil de Apoio Especializado.
- 1.3. A carga horária do curso será de 04 (quatro) horas/aula.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 40 vagas para servidores, estagiários e colaboradores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 26 às 14h do dia 30/04/2021**.
- 3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).
- 3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.
- 3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).
- 3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100 % (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

DATA	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
12/05/2021 14h às 18h	1. Tela de login e de início: Identificar a área de trabalho do usuário; 2. Aba Entidade de Remessa: Processos aguardando Ciência e Análise (Novos); Processos para Análise; Com Urgência, Prazo Vencido; 3. Pesquisas pelos autos; Conhecer os autos digitais (detalhes do processo); Juntar documentos; Tipos de documentos; Modelos; Anexar arquivos; Concluir movimentação; 4. Aba Lembrete de Processos: Lembretes Ativos; Lembretes Recentes (últimos 7 dias); 5. Aba Parecer: Para Realizar; Buscar Movimentações; Analisados; 6. Aba Outros: Meus Dados; Alterar área de atuação; Caixa de Mensagens; Lembretes.	4 h/a

CURRÍCULO DO FORMADORES:

ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE - Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Roraima. Especializado em Gestão Pública pela Universidade Estadual de Roraima. Técnico Judiciário do TJRR, atualmente exercendo o cargo comissionado de Diretor de Secretaria da Secretaria Judicial Remota do Interior. Ampla experiência no sistema Projudi, comprovadas pelos trabalhos realizados e pelas diversas capacitações que ministrou para servidores e magistrados do TJRR.

LORRANE PEREIRA DA COSTA - Bacharel em Direito; Pós-graduada em Direito Civil e Direito Processual Civil; Técnica Judiciária de Proteção à Criança e ao Adolescente TJRR; Chefe da Divisão de Proteção das Varas da Infância e Juventude TJRR (2016 a 2020); Atual Chefe de Registros e Informações na Escola do Judiciário de Roraima; Entrevistadora forense de crianças e adolescentes vítimas ou

testemunhas de violência TJRR; Articuladora e capacitadora da rede de proteção da infância e juventude em Roraima; Representante do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM/DF em Roraima.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI, Desembargador(a)**, em 12/04/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1004731** e o código CRC **FF348F9E**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.